



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.974
DEZEMBRO DE 2.021

DE 10 DE AGOSTO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.951,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 10.951,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	10.951,00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
689	12.361.1006.2016.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	10.951,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02540	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
012	004 FUNDEB 30%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 1728 E LEI 1728 DE 08/03/2022.

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
445	12.365.1006.2019.0000 Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	-4.631,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02540	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	

	012	004	FUNDEB 30%	
446	12.365.1006.2021.0000		Pagamento de Pessoal - Educação Infantil Pré-escolar	-6.320,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02540
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	004	FUNDEB 30%	

Anulação (-) -10.951,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 10.951,00** (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2016 / Fonte de Recurso 2 240 / **FUNDEB 30%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de agosto de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/08/2022 às 14:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **221756** e o código verificador **62390945**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-483	10/08/2022	221806
2	Anexos 01-Decreto-7541	10/08/2022	221808
3	Anexos 01-Lei-1728	10/08/2022	221809

Docto ID: 221756 v1